



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.309, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 25.199,80 (vinte e cinco mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), na suplementação e criação de rubricas, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na aquisição de materiais de consumo e serviços de pessoa jurídica, para o Programa Bolsa Família. O recurso a ser alocado sairá do superávit 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.099	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1250	396	R\$ 13.199,80
2.099	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	1250	-	R\$ 12.000,00
R\$ 25.199,80					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2015, no valor de R\$ 25.199,80, apurados na fonte 1250- IGD SUAS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal